



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 449/2025/ASPAR/MS

Brasília, 14 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 330/2025

Assunto: Informações sobre a suspensão dos repasses de verbas para tratamentos de pacientes renais crônicos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 18/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 330/2025**, de autoria da Deputada Federal Júlia Zanatta - PL/SC, por meio do qual são requisitadas informações sobre a suspensão dos repasses de verbas para tratamentos de pacientes renais crônicos no Sistema Único de Saúde (SUS), sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria Executiva, por meio de Despacho SE/GAB/SE/MS (0047170697), e pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio do Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047156269), validado pelo Secretário através de Despacho SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS (0047159905).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rocha Santos Padilha, Ministro de Estado da Saúde**, em 17/04/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047231603** e o código CRC **C12411A4**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 09 de abril de 2025.

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0046115498), que encaminha o Requerimento de Informação nº 330/2025, de autoria da Deputada Federal Júlia Zanata– PL/SC, por meio do qual requisita informações sobre a suspensão de repasses de verbas para tratamentos de pacientes renais crônicos no Sistema Único de Saúde (SUS).

2. O Requerimento de Informação nº 330/2025 (0046032805), solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1) O Ministério da Saúde confirma a suspensão do repasse de aproximadamente R\$ 400 milhões destinados ao tratamento de pacientes renais crônicos no SUS desde dezembro de 2024?
- 2) Em caso afirmativo, quais foram as razões que levaram à interrupção desses repasses?
- 3) Qual é o impacto previsto dessa suspensão nos serviços de diálise oferecidos aos pacientes renais crônicos, especialmente nas clínicas conveniadas ao SUS? Quantos pacientes e estabelecimentos de saúde estão diretamente afetados?
- 4) Quais ações estão sendo tomadas pelo Ministério para regularizar os repasses e assegurar a continuidade do tratamento desses pacientes?
- 5) Qual é a previsão para a normalização dos repasses financeiros às clínicas de diálise conveniadas ao SUS?
- 6) Os estados e municípios foram oficialmente comunicados sobre a suspensão dos repasses? Em caso afirmativo, favor fornecer cópia das correspondências enviadas.
- 7) Existem planos de contingência para garantir que os pacientes renais crônicos não sejam prejudicados durante o período de suspensão dos repasses?
- 8) Dado que funcionários alegaram dificuldade com o “novo sistema”, o Ministério da Saúde identificou responsáveis pela suspensão dos repasses? Há investigações em curso sobre possíveis falhas ou irregularidades no processo?

3. O referido requerimento foi encaminhado ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) e ao Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC/SAES/MS) para conhecimento, avaliação e emissão de parecer técnico.

4. Em resposta, a Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF/DRAC) encaminhou a Nota Informativa nº 8/2025 (0046246437), e a Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE/DAET) enviou Despacho (0046983072), respondendo de forma complementar, na medida de sua competência, ao item 4:

4) Quais ações estão sendo tomadas pelo Ministério para regularizar os repasses e assegurar a continuidade do tratamento a essas pessoas?

Em resposta, o CGOF/DRAC, informa que o repasse de recurso destinado ao custeio de Nefrologia é realizado integralmente, no valor total da produção aprovada e registrada pelos gestores de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS. Esse repasse ocorre de forma antecipada na competência vigente à efetiva prestação de serviços, prerrogativa concedida no âmbito do SUS apenas aos prestadores de serviços de Nefrologia. O saldo da antecipação, apurado por meio de encontro de contas, é compensado no mês subsequente.

O Fundo Nacional de Saúde/MS disponibiliza as informações sobre os pagamentos realizados por meio do link <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>.

Em complemento, o CGAE/DAET, informa que o Ministério da Saúde tem se empenhado em aprimorar o acesso e o cuidado aos usuários com Doença Renal Crônica (DRC) por meio de diversas iniciativas e estratégias. Essas ações visam garantir um tratamento abrangente e de qualidade, desde a prevenção até as terapias renais substitutivas. A Linha de Cuidado para DRC em adultos, instituída pelo Ministério da Saúde, é um exemplo do compromisso em aprimorar a atenção a essa condição. Essa linha de cuidado tem como foco principal organizar o fluxo de atendimento dos pacientes, desde a atenção primária até os serviços especializados, como nefrologia e transplante renal. A implementação da linha de cuidado busca garantir que os pacientes recebam o tratamento adequado em cada fase da doença, de forma oportuna e coordenada. Além disso, enfatiza a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das complicações da DRC.



Documento assinado eletronicamente por **Tiene de Oliveira Carvalho, Coordenador(a) Setorial de Gestão de Riscos e Integridade**, em 09/04/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047156269** e o código CRC **31E83633**.

Referência: Processo nº 25000.020502/2025-44

SEI nº 0047156269



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 09 de abril de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho (0047156269), elaborado pela Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC/SAES), em ratificação das informações apresentadas pelas áreas técnicas desta Secretaria.

MOZART SALES
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Julio Tabosa Sales, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 11/04/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047159905** e o código CRC **CC0954CE**.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 10 de abril de 2025.

Assunto: Requerimento de Informação nº 330/2025.

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 330/2025 (0046032805), de autoria da Deputada Federal Júlia Zanatta - PL/SC, por meio do qual requisita informações *sobre a suspensão dos repasses de verbas para tratamentos de pacientes renais crônicos no Sistema Único de Saúde (SUS)*.

3. Conforme subsídios apresentados pela Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS por meio do Despacho (0046951711), encaminham-se, abaixo, as informações pertinentes a esta Secretaria-Executiva:

Em atenção ao solicitado, inicialmente, cabe registrar que os questionamentos giram em torno da ausência de repasse de verbas para atendimento aos pacientes renais. Nesse caso, esclarece-se que, embora os repasses sejam efetuados por meio do Fundo Nacional de Saúde, a Política de Saúde em questão se encontra dentre as competências da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, a qual já foi instada a se manifestar.

No caso específico da demanda em tela, para o custeio dos serviços prestados para atender pacientes que realizam tratamento de hemodiálise, os repasses são efetuados na modalidade Fundo a Fundo, por meio do bloco de Manutenção, na Ação detalhada FAEC – Nefrologia.

Os valores são repassados para que os entes possam custear a sua rede própria ou conveniada, que prestam o serviço aos pacientes em tratamento.

Os repasses são realizados após a apuração dos valores pela área técnica do Ministério da Saúde, de acordo com as informações inseridas nos sistemas, dos serviços prestados localmente.

As datas de pagamento segue o cronograma oficial de pagamentos das despesas obrigatórias, no que se refere as transferências correspondentes ao FAEC são realizadas até o dia 30 de cada mês, e é pago por competência, ou seja, após a apuração dos serviços prestados no mês anterior e informado pelo ente federado.

De posse dos valores, compete ao gestor local cumprir com os haveres da sua rede contratualizada, pagando as clínicas que prestam os atendimentos.

Complementarmente, seguem as respostas individuais a cada item questionado:

1. O Ministério da Saúde confirma a suspensão do repasse de aproximadamente R\$ 400 milhões destinados ao tratamento de pacientes renais crônicos no SUS desde dezembro de 2024?

RESPOSTA: Na ocasião, o sistema de pagamento sofreu ajustes, a fim de assegurar o cumprimento de decisões judiciais proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Desse modo, o pagamento referente a competência de dezembro/2024 sofreu atraso pontual por um período de 07 (sete) dias, contudo, a situação encontra-se regularizada e o pagamento foi efetuado em 07/02/2025.

2. Em caso afirmativo, quais foram as razões que levaram à interrupção desses repasses?

RESPOSTA: Ver resposta do item anterior.

3. Qual é o impacto previsto dessa suspensão nos serviços de diálise oferecidos aos pacientes renais crônicos, especialmente nas clínicas conveniadas ao SUS? Quantos pacientes e estabelecimentos de saúde estão diretamente afetados?

RESPOSTA: Ver resposta do item anterior.

4. Quais ações estão sendo tomadas pelo Ministério para regularizar os repasses e assegurar a continuidade do tratamento desses pacientes?

RESPOSTA: O repasse da competência dezembro/2024 foi regularizado e os pagamentos das competências subsequentes não sofreram impacto.

5. Qual é a previsão para a normalização dos repasses financeiros às clínicas de diálise conveniadas ao SUS?

RESPOSTA: Ver resposta do item 4.

6. Os estados e municípios foram oficialmente comunicados sobre a suspensão dos repasses? Em caso afirmativo, favor fornecer cópia das correspondências enviadas.

RESPOSTA: Ver resposta do item 1

7. Existem planos de contingência para garantir que os pacientes renais crônicos não sejam prejudicados durante o período de suspensão dos repasses?

RESPOSTA: Ver resposta do item 1

8. Dado que funcionários alegaram dificuldade com o "novo sistema", o Ministério da Saúde identificou responsáveis pela suspensão dos repasses? Há investigações em curso sobre possíveis falhas ou irregularidades no processo?

RESPOSTA: Ver resposta do item 1

4. À Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em retorno.

JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO
Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Pinto Carneiro, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047170697** e o código CRC **CB887C9B**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 10/02/2025 17:42:31.567 - Mesa

RIC n.330/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2025.

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Solicitação de informações sobre a suspensão dos repasses de verbas para tratamentos de pacientes renais crônicos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado da Saúde, **Nísia Trindade**, para que sejam prestadas as seguintes informações:

1. O Ministério da Saúde confirma a suspensão do repasse de aproximadamente R\$ 400 milhões destinados ao tratamento de pacientes renais crônicos no SUS desde dezembro de 2024?
2. Em caso afirmativo, quais foram as razões que levaram à interrupção desses repasses?
3. Qual é o impacto previsto dessa suspensão nos serviços de diálise oferecidos aos pacientes renais crônicos, especialmente nas clínicas conveniadas ao SUS? Quantos pacientes e estabelecimentos de saúde estão diretamente afetados?
4. Quais ações estão sendo tomadas pelo Ministério para regularizar os repasses e assegurar a continuidade do tratamento desses pacientes?



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259281517300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



* C D 2 5 9 2 8 1 5 1 7 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

5. Qual é a previsão para a normalização dos repasses financeiros às clínicas de diálise conveniadas ao SUS?
6. Os estados e municípios foram oficialmente comunicados sobre a suspensão dos repasses? Em caso afirmativo, favor fornecer cópia das correspondências enviadas.
7. Existem planos de contingência para garantir que os pacientes renais crônicos não sejam prejudicados durante o período de suspensão dos repasses?
8. Dado que funcionários alegaram dificuldade com o “novo sistema”, o Ministério da Saúde identificou responsáveis pela suspensão dos repasses? Há investigações em curso sobre possíveis falhas ou irregularidades no processo?

JUSTIFICATIVA

A referida reportagem aponta que, desde dezembro de 2024, o Ministério da Saúde deixou de repassar aproximadamente R\$ 400 milhões a estados e municípios destinados ao tratamento de pacientes renais crônicos atendidos pelo SUS.

Diante da gravidade da situação e do potencial risco à saúde de milhares de pacientes que dependem de tratamentos regulares de diálise, é imperativo que este Parlamento obtenha esclarecimentos detalhados sobre os motivos da suspensão dos repasses, as medidas adotadas para solucionar o problema e as ações planejadas para evitar que situações semelhantes ocorram no futuro.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259281517300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Essas informações são essenciais para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo e para garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2025.

Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 18/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 5/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 6/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 9/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 22/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 24/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 25/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 28/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 31/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 32/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 62/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 66/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 70/2025	Deputado Alberto Fraga
Requerimento de Informação nº 79/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 80/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 81/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 82/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 83/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 84/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 85/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 86/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 87/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 88/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 89/2025	Deputado Delegado Caveira

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 18/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Requerimento de Informação nº 90/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 91/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 92/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 93/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 94/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 95/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 96/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 97/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 98/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 99/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 100/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 101/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 102/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 103/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 104/2025	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 114/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 123/2025	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 132/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 136/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 141/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 150/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 153/2025	Deputado Nikolas Ferreira
Requerimento de Informação nº 167/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 177/2025	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 182/2025	Deputado Zé Vitor
Requerimento de Informação nº 183/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 191/2025	Deputado José Medeiros
Requerimento de Informação nº 192/2025	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 197/2025	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 210/2025	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 214/2025	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 215/2025	Deputado Felipe Carreras
Requerimento de Informação nº 226/2025	Deputada Daniela Reinehr

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 18/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Requerimento de Informação nº 277/2025	Deputado Carlos Jordy
Requerimento de Informação nº 283/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 323/2025	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 330/2025	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 333/2025	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 343/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 353/2025	Deputada Coronel Fernanda
Requerimento de Informação nº 356/2025	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 360/2025	Deputado Dr. Frederico

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP